



ANÁLISE DOS LIMITES E PERSPECTIVAS DA POLÍTICA EDUCACIONAL DE REFORMA DO ENSINO MÉDIO E SUAS IMPLICAÇÕES PARA FORMAÇÃO TÉCNICA INTEGRADA OFERTADA PELOS INSTITUTOS FEDERAIS

Heidyani Leão de Souza¹
Gabriela Pereira Souza²
João Paulo Silva do Nascimento³
Aline Gurgel Rego⁴
Francisco Jânio Silva Maia⁵
Samuel Brasileiro Filho⁶

RESUMO

A política educacional compreende as tomadas de decisões pelo Estado relativas à educação, tal como a reforma do Ensino Médio (EM) pronunciada pela Lei 13.415/2017. Tomando por base a análise das Políticas Públicas da Educação Brasileira proposta por Saviani (2008) e o processo que resultou na promulgação da citada Lei, fomentou-se a presente investigação, no âmbito dos estudos realizados no Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica do IFCE, acerca das perspectivas e limites da política pública no âmbito dos cursos técnicos integrados (CTI) ofertados pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT). Consistiu o objetivo geral identificar as perspectivas e os limites da política de flexibilização do currículo do EM e especificamente, nos CTI's da Rede Federal. Amparou-se em Saviani (2008); Lei nº 13.415/2017; Ferretti (2018); Boccato (2006); Oliveira, Miranda e Saad (2020) e Bardin (2016). Constitui-se numa pesquisa bibliográfica e documental, numa abordagem qualitativa, com vistas a interpretar, contextual e pormenorizadamente, o recente processo reformatório desta etapa da Educação Básica (EB) e suas implicações para a formação técnica integrada. Os resultados indicaram a descontinuidade dos programas educacionais, os limites dos itinerários formativos, visando-se apenas o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais, alheando-se à produção social dos jovens e a ruptura da integração curricular prevista nos CTI's da RFEPECT, em decorrência da separação da formação comum a todos os alunos, determinando o acesso fragmentado aos conhecimentos contidos nas áreas da Base Nacional Comum Curricular, descortinando um cenário de retomada do ideário neoliberal de nova extinção da formação técnica integrada, como uma espécie de resgate da política de educação profissional que orientou a reforma desta modalidade nos anos 1990.

Palavras-chave: Política Pública, Reforma do Ensino Médio, Itinerário Formativo, Ensino Médio Integrado.

INTRODUÇÃO

¹ Mestranda do Curso de Educação Profissional e Tecnológica – PROFEPT IFCE, heidyani@gmail.com;

² Mestranda do Curso de Educação Profissional e Tecnológica – PROFEPT IFCE, profgaby@hotmail.com;

³ Mestrando do Curso de Educação Profissional e Tecnológica – PROFEPT IFCE, jpaulo_adm@hotmail.com.

⁴ Mestranda do Curso de Educação Profissional e Tecnológica – PROFEPT IFCE, aline.gurgel@ifce.edu.br.

⁵ Mestrando do Curso de Educação Profissional e Tecnológica – PROFEPT IFCE, janiomaiapoti@gmail.com.

⁶ Professor orientador: Dr. em Educação, Docente do IFCE-PROFEPT, samuel@ifce.edu.br.



Compreende-se a política educacional como o conjunto das ações que orientam as tomadas de decisões pelo Estado relativas à educação, conforme define Saviani (2008). Com base nesta definição intenciona-se investigar, neste estudo realizado no âmbito do Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica do IFCE, as possíveis implicações da reforma do Ensino Médio (EM) pronunciada pela Lei 13.415/2017 (BRASIL, 2017), alterando a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nessa etapa da Educação Básica (EB), para o ensino médio integrado à educação profissional técnica de nível ofertado pelos Institutos Federais.

Tomando por base a análise das Políticas Públicas da Educação Brasileira proposta por Saviani (2008) e o processo que resultou na recente reforma do ensino médio, fomentou-se a presente investigação, no âmbito dos estudos realizados na Disciplina de Políticas Públicas em Educação Profissional e Tecnológica do Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica do IFCE - ProfEPT, acerca das perspectivas e limites da política pública no âmbito dos cursos técnicos integrados (CTI) ofertados pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

Esta pesquisa intenciona refletir sobre as perspectivas e os limites da política de flexibilização curricular proposta pela reforma do Ensino Médio, e, especificamente, traçar algumas possíveis implicações para os cursos técnicos integrados ofertados da Rede Federal.

A denominada reforma da Educação Profissional, implantada nos anos 1990 pelo Decreto 2208/97, teve como um de seus principais referenciais a separação entre a formação geral da formação profissional, com a extinção compulsória da oferta do ensino médio integrado à educação profissional técnica, orientada pelo ideário neoliberal. Tal imposição representou um processo de tomada de decisão pelo Estado brasileiro, em detrimento ao próprio arcabouço da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96) (BRASIL, 1996), que preconizava em art. 39 que “a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”, com impacto direto na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, cuja matriz de oferta de cursos técnicos tinha na formação integrada a base de sua identidade institucional e pedagógica.

O presente estudo amparou-se no soalho teórico de Saviani (2008); na análise interpretativa da Lei nº 13.415/2017, que altera as Leis nº 9.394/1996, (...) e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral; e nas abordagens desta temática propostas por Ferretti (2018); Boccato (2006); Oliveira, Miranda e Saad (2020), apoiado nos aspectos metodológicos propostos por Bardin (2016) para análise do conteúdo prescritivo desta política educacional e suas possíveis implicações os cursos



técnicos integrados dos Institutos Federais. Considerando-se suas características e limites de sua abordagem, este estudo constitui-se, numa pesquisa bibliográfica e documental, numa abordagem qualitativa, com vistas a interpretar, contextual e pormenorizadamente, o processo reformatório desta etapa da Educação Básica e suas implicações para a formação técnica integrada no atual contexto da política educacional brasileira.

Os resultados indicaram para a recorrência da descontinuidade dos programas educacionais, os limites dos itinerários formativos para darem sustentação ao currículo integrado, visando-se apenas o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais, alheando-se à produção social dos jovens e a ruptura da integração curricular prevista nos CTI's da RFEPCT, em decorrência da separação da formação comum a todos os alunos, determinando o acesso fragmentado aos conhecimentos contidos nas áreas da Base Nacional Comum Curricular, descortinando um cenário de uma retomada do ideário neoliberal de nova extinção da formação técnica integrada.

METODOLOGIA

O presente estudo constitui-se, numa pesquisa bibliográfica e documental, numa abordagem qualitativa, com vistas a interpretar, de forma contextualizada, o processo de reforma do ensino médio e suas implicações para a formação técnica integrada. A metodologia utilizada para análise dos dados, considerando-se a natureza da abordagem empreendida e objetivo desta investigação foi a análise de Conteúdo de Laurence Bardin (2016). O trajeto metodológico envolveu inicialmente uma pré-análise e seleção dos documentos e textos com base na regra da pertinência com a temática da reforma do ensino médio e das suas implicações para o ensino técnico integrado, seguido da formulação da nossa hipótese de que esta reforma representa uma nova forma de extinção do ensino médio integrado e retomada de uma política educacional sintonizada com o ideário neoliberal, finalizando-se com o tratamento dos resultados obtidos e a sua interpretação com base na análise de seu conteúdo de forma a possibilitar a construção de inferências que confirmem nossa hipótese e que serviam de possíveis interpretações das implicações para a oferta dos cursos técnicos integrados da Rede Federal.

Toma-se como ponto de partida a conceituação de pesquisa bibliográfica proposta por Boccato (2006), assim formulada:

A pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto



apresentado na literatura científica. Para tanto, é de suma importância que o pesquisador realize um planejamento sistemático do processo de pesquisa, compreendendo desde a definição temática, passando pela construção lógica do trabalho até a decisão da sua forma de comunicação e divulgação. (BOCCATO, 2006, p. 266)

Em consonância aos escritos de Oliveira, Miranda e Saad (2020), a pesquisa bibliográfica pode ser estruturada por meio de abordagens metodológicas conhecidas como revisão da literatura ou revisões sistemáticas de estudos qualitativos. Para citados pesquisadores autores, revisar a literatura configura

[...] uma modalidade de pesquisas que visa melhor compreender os resultados de diversas outras pesquisas, buscando a partir deles a sistematização dos saberes e a produção de novas interpretações dos fenômenos estudados. Esse tipo de estudo científico possibilita o acesso a saberes já produzidos e devidamente publicados, contribuindo para o avanço científico na área pesquisada, na medida em que podem gerar a produção de novos conhecimentos (OLIVEIRA; MIRANDA; SAAD, 2020, p. 146)

Concomitante à pesquisa bibliográfica, lançou-se mão da Análise de Conteúdo, prosta por Bardin (2016) como abordagem metodológica interpretativa do conteúdo prescritivo da política de ensino médio e suas possíveis implicações para o ensino técnico integrado, assim conceituada:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando obter, por procedimentos objetivos e sistemáticos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens (BARDIN, 2016, p. 48).

Com base neste planejamento da pesquisa bibliográfica, procedeu-se com uma revisão da literatura a partir de Saviani (2008), Ferretti (2018) e da Legislação educacional específica, no âmbito da reforma curricular do Ensino Médio.

REFERENCIAL TEÓRICO

Preliminarmente, amparou-se a análise interpretativa da política de reforma do ensino médio com fundamentação teórica na abordagem proposta por Saviani (2008) ao reportar-se às reformas educacionais no Brasil e sua possível atualização para o atual contexto brasileiro. Segundo este referencial autor, as políticas educacionais se relacionam com às decisões que o Estado toma em relação à educação, condensadas sob suas diversas formas de materialização.

O autor faz alusão aos históricos obstáculos postos pela elite brasileira contendo o subsídio financeiro do Estado à educação pública nacional, exemplificando para tal, com a exiguidade de recursos destinados para esse fim, a começar no período do Império aos anos 2000, sendo essa uma das características estruturais. Destaca uma outra, com a cíclica ruptura



das medidas educacionais oriundas do Estado, por meio das reformas normativas da educação, alternância de responsabilidades institucionais e dilações de prazos para conclusão de programas, por exemplo. Consideradas contemporâneas, tendo em vista que essas características estruturais evidenciadas, têm registros no século XIX e subsistem nos governos do século XXI.

Ainda, segundo Saviani(2018), este sugeriu uma reparação do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE (2007), contemplando um espaço de debate permanente com os educadores brasileiros, a abrangência da carreira profissional dos docentes, com readequação da jornada de trabalho, ampliação dos recursos do PIB para a educação e ao FUNDEB e FUNDEF, a provisão das escolas de forma adequada e a contratação de professores formação em cursos de longa duração, com salários compatíveis e gratificantes.

A conferência basilar deste estudo sobreleva o caráter personificado e pendular das reformas educacionais brasileiras iniciadas após a independência do reino português que alternam a centralização e descentralização da competência política educacional, com as mudanças de responsabilidade de quem é o dever e competência para a oferta do ensino e educação pública; a relação estabelecida entre o financiamento da práxis educacional pela práxis política, a começar com o envio de verbas pelo Rei de Portugal, registrados nos 'Regimentos' de Dom João III; as relações entre o interesse do Estado e os interesses privados, das elites econômicas e políticas; os obstáculos políticos e financeiros à implantação de uma educação pública e a dificuldade de vincular o orçamento público às aplicações na manutenção e implantação, desenvolvimento e consolidação dos sistemas educacionais.

Em entrevista concedida por Saviani, em 2018, abordando o tema das políticas educacionais em tempos de golpe, contexto em que se dá a reforma do ensino médio, publicada por Hermita e Lira (2018), este autor análise que este atual contexto político brasileiro se caracteriza por dois fatores conjunturais assim delineados:

O primeiro é de caráter global e tem a ver com a fase atual do capitalismo, que entrou em profunda crise de caráter estrutural, situação em que a classe dominante, não podendo se impor racionalmente, precisa recorrer a mecanismos de coerção, combinados com iniciativas de persuasão que envolvem o uso maciço dos meios de comunicação e a investida no campo da educação escolar, tratada como mercadoria e transformada em instrumento de doutrinação.

O segundo componente tem a ver com a especificidade da formação social brasileira, marcada pela persistência de sua classe dominante, sempre resistente em incorporar a população, temendo a participação das massas nas decisões políticas. É essa classe dominante que, agora, no contexto da crise estrutural do capitalismo, dá vazão ao seu ódio de classe, mobilizando uma direita raivosa que se manifesta nos meios de comunicação convencionais, nas redes sociais e nas ruas. (SAVIANI, 2018 HERMITA e LIRA. 2018. p 771)



Considerando-se os dois fatores conjunturais que orientam as reformas políticas educacionais, apontados por Saviani em sua entrevista, em cuja síntese eles intenciam adequar a educação ao ideário neoliberal de formação de trabalhadores flexíveis, adaptáveis e dóceis com os dissídios do capital financeiro, representam uma clara ameaça à existência do ensino médio integrado à educação profissional técnica de nível médio, cuja concepção pedagógica se contrapõe a tal referencial por se afiliar a uma concepção de formação integral.

Parafraseando Saviani (2012) pode-se afirmar que, tomando-se a pedagogia histórico-crítica, enquanto concepção pedagógica estruturante de concepção de educação emancipadora que orienta o modelo de ensino médio integrado, não se pode deixar de considerar que no contexto de uma sociedade de classes, a educação é sempre um ato político, dada a subordinação real da educação à política (SAVIANI, 2012, p. 81-90). Assim se contextualiza a reforma do ensino médio como um ato político de uma elite contrária à uma concepção de formação integral, representando o retorno das ideias neoliberais no campo das políticas educacionais. Evidentemente, nunca tivemos um afastamento do ideário neoliberal, nas políticas públicas, desde os anos 90, porém a ascensão dos Governos liderados pela coalizão partidária liderada pelo Partido dos Trabalhadores, nos dois primeiros mandatos do Presidente Lula e continuada no Governo Dilma, possibilitaram uma inflexão social do ideário neoliberal que possibilitou o retorno do ensino médio integrado, em 2004.

O contexto atual, desencadeado após o impedimento da Presidente Dilma e com a ascensão dos Governos liberais de direita, a partir de 2016, possibilitaram a retomada das concepções neoliberais com forte impacto nas políticas educacionais.

É neste contexto que emerge a reforma do Ensino Médio, sob a forma autoritária de uma medida provisória, MP nº 746/2016, de 22/09/2016, que além de implantar o Novo Ensino Médio, instituiu a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, dentre outras providências, a qual foi aprovada e promulgada na forma da Lei nº 13.415/2017.

Com base na regra da pertinência, esta investigação tomou o texto da Lei 13.415/2017, como um dos documentos a serem analisados.

A LDB em sua Seção IV-A, art. 36, refere-se a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPT) como uma modalidade de ensino que tem como objetivo preparar os estudantes para o exercício de atividades profissionais em diferentes áreas. Esta modalidade enseja integrar a formação acadêmica com o desenvolvimento de competências técnicas



específicas, com vistas ao ingresso direto no mundo do trabalho ou à continuidade dos estudos em nível superior.

Conforme a LDB, a EPT deve ser desenvolvida de forma articulada com o ensino regular, na medida em que os estudantes cursam tanto disciplinas do ensino técnico quanto disciplinas do ensino médio. Isso permite que os alunos obtenham uma formação completa, com conhecimentos teóricos e práticos que os capacitam para o exercício profissional. A oferta da EPT no Brasil pode ocorrer em instituições públicas ou privadas, desde que sejam credenciadas pelos órgãos competentes. Existem diferentes formas de oferta, como escolas técnicas, centros federais de educação tecnológica, institutos federais, escolas agrícolas, dentre outros.

A Lei nº 13.415/2017 alterou a LDB e instituiu a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Sua redação indica a ampliação da carga horária e flexibilidade curricular no ensino médio, permitindo que os estudantes tenham a oportunidade de escolher itinerários formativos de acordo com seus interesses e aptidões. Além disso, a lei enfatiza a preparação dos jovens para o mercado de trabalho, ressaltando a formação técnica e profissionalizante.

A Reforma do Ensino Médio, preconizada na Lei nº 13.415/2017, partindo do pressuposto de que o novo ensino médio atenderia aos anseios dos jovens por um currículo mais flexível e com uma formação mais adequada às atuais demandas do mercado de trabalho, esconde a intenção de retomar a separação entre a formação geral e a formação profissional, preconizada pelo ideário neoliberal. Saviani analisando o conteúdo desta reforma do ensino médio, em entrevista concedida em 2018, assim sintetizou:

A proposta aprovada corresponde ao intento do atual governo de ajustar a educação aos desígnios do capitalismo financeiro, buscando formar uma mão de obra dócil e a baixo custo. Para tanto, na contramão da tendência atual de empreender a unificação do ensino médio, fragmenta-o em cinco itinerários, argumentando com o princípio da flexibilidade que permitiria aos alunos a livre opção pelo itinerário que correspondesse aos respectivos projetos de vida, o que, na verdade, camufla a intenção de induzir a grande maioria à opção pelo quinto itinerário, ou seja, formação técnica e profissional. (SAVIANI, 2018 HERMITA e LIRA. 2018. p 787)

Segundo Ferreti e Silva (2017) o contexto do golpe parlamentar de 2016 possibilitou as condições políticas para a implantação da reforma do ensino médio e que seu conteúdo que contempla a decisão do Estado para que “desapareça da cena, no âmbito dos governos estaduais, a proposta de integração no ensino médio e deste com a educação profissional, ainda que se possa levantar a hipótese de sua continuidade nos Institutos Federais de



Educação, Ciência e Tecnologia, por sua autonomia pedagógico-administrativa e por pertencerem à rede federal de ensino”.

Na análise de Ferreti (2018) a reforma do ensino médio representa uma espécie de negação da integração na medida em que, ao tomar o caráter de itinerário formativo, a formação técnica separa-se, de certa forma, da formação geral ocorrida na primeira parte do curso.

RESULTADOS

Conforme a Lei nº 13.415/17, a reformulação curricular visa aumentar a flexibilidade do currículo, visando assim atender de maneira mais eficaz às necessidades dos estudantes do Ensino Médio. Para alcançar esse propósito, a lei se embasa em duas razões, a saber, a baixa qualidade do Ensino Médio oferecido no país, e a urgência de torná-lo mais cativante para os alunos, devido às taxas de evasão e repetição, essas enquanto razões subjacentes.

Aparentemente, a Lei funda-se numa visão de currículo estrita à sua estrutura curricular e aferra-se à concepção de que a transformação curricular pode sanar os problemas enfrentados pelo Ensino Médio público. Isso vai contra a experiência de governos anteriores que adotaram abordagens semelhantes e também negligencia a importância do que a literatura educacional define como currículo, assim dizendo, o conjunto de ações e atividades realizadas pela escola para a formação dos alunos. Essas ações são naturalmente influenciadas pelos fatores mencionados, como o ambiente dentro da escola, suas relações com a comunidade local e as famílias dos estudantes.

Uma das ideias contidas na citada Lei concentra-se em distinguir uma parte da formação que seja comum a todos os alunos, através da carga horária de 1,5 ano ou 1.200 horas, podendo chegar a 1.800, no caso da implementação do regime de tempo integral, tendo por referência a Base Nacional Comum Curricular, e outra, diversificada em itinerários formativos por áreas, a saber Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Naturais e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Educação Profissional, determinando a fragmentação dos conhecimentos ofertados.

Essa reforma, que incorpora a educação integral no Novo Ensino Médio, se compromete com uma formação menos voltada para os estudos acadêmicos tradicionais, ditos propedêuticos, e mais orientada para habilidades técnicas. Essa abordagem parece servir aos interesses predominantes na sociedade capitalista, pois ajuda a moldar indivíduos produtivos,



afastando-se da ideia de uma formação verdadeiramente abrangente e holística que promove o desenvolvimento multifacetado do aluno.

No contexto de um dos itinerários formativos, a Educação Profissional de nível técnico, a Lei parece inicialmente incorporá-lo ao Ensino Médio. No entanto, sob certos aspectos, ela parece negar essa integração, uma vez que, ao tratar a formação técnica como um itinerário separado, ela de certa forma se distancia da formação geral que ocorre na primeira parte do curso.

A proposta de instituição da escola em tempo integral é baseada no Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece a meta de oferecer educação em tempo integral em pelo menos 50% das escolas públicas até 2024, beneficiando pelo menos 25% dos alunos da educação básica. No entanto, o PNE ressalta que a escola em tempo integral não se limita apenas à extensão da jornada e demanda a criação de condições concretas para melhorar a qualidade da educação.

Os resultados indicaram a descontinuidade dos programas educacionais, os limites dos itinerários formativos, visando-se apenas o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais, alheando-se à produção social dos jovens e a ruptura da integração curricular prevista nos CTI's da RFEPCT, em decorrência da separação da formação comum a todos os alunos, determinando o acesso fragmentado aos conhecimentos contidos nas áreas da Base Nacional Comum Curricular, descortinando um cenário de uma retomada do ideário neoliberal de nova extinção da formação técnica integrada.

DISCUSSÃO

As mudanças propostas para o Ensino Médio no Brasil, conforme estabelecidas pela Lei 13.415/2017, apresentam elementos contraditórios e dissonantes à própria legislação vigente, a começar com o fato de que não há a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino oferecerem todos os itinerários formativos, incorrendo-se no risco de que nem todos os estudantes terão acesso a todos os conteúdos, aprofundando a permanente desigualdade de sistema educacional.

Outro dissenso da propositura diz respeito ao incremento da jornada diária nas escolas, a despeito das condições nas redes públicas de ensino no Brasil, tanto em relação à infraestrutura escolar quanto às condições de trabalho e carreira dos professores, bem como à oferta de alimentação adequada aos alunos, indicam que alcançar essa meta é uma tarefa



desafiadora e sem qualquer menção à subsídios financeiros para melhorias ou prazo para cumprimento.

Ferretti (2018) argumenta se a flexibilização do currículo o torna redutivo ou se, como afirmado, é uma maneira apropriada de abranger a diversidade das juventudes e suas culturas, garantindo o respeito às expectativas de uma educação de qualidade.

Conforme salienta Ferratti (2008), no debate sobre políticas educacionais, é essencial compreender o papel do Estado e suas mudanças ao longo da história, considerando a contextualização histórico-social específica em que ocorre o fenômeno em questão. Isso ocorre porque a produção de conhecimento não é neutra, mas envolve a interação material entre indivíduos e é influenciada pela motivação do sujeito em relação ao contexto histórico presente. Portanto, a análise da relação entre a base econômica e a superestrutura, conforme a perspectiva gramsciana, é fundamental para entender o sistema de produção e sua relação com as formas de consciência social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A era atual teve seu início com a promulgação da Constituição de 1988. Posteriormente, após algumas mudanças na legislação que vigorava durante o período militar, ocorreram as reformas na década de 1990. No centro dessas reformas estava a LDB em 1996, e o Plano Nacional de Educação, aprovado em janeiro de 2001. Como predito por Saviani ainda em 2008, a marca de descontinuidade na política educacional brasileira é evidente na constante revisão de normas e metas.

Tanto que, o Ministério da Educação (MEC) promoveu consulta pública para a avaliação e a reestruturação da Política Nacional de Ensino Médio, instituída pela Portaria n.º 399, de 8 de março de 2023 e decidiu suspender o cronograma nacional de implementação do Novo Ensino Médio, que havia sido estabelecido pela Portaria n.º 521, de 13 de julho de 2021, por meio da Portaria n.º 627, de 4 de Abril de 2023.

Destaca-se o teor dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Portaria n.º 521 e seus prazos, que tratam da implementação dos novos currículos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos itinerários formativos nas escolas de ensino médio, do cronograma de materiais e recursos didáticos via Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para o Novo Ensino Médio, do alinhamento das matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) para essa etapa e da atualização da matriz de avaliação do Novo Enem.



Demerval Saviani (2008) considerava possível especular acerca de um novo plano a ser introduzido em 2022, contemplando, talvez, um período adicional de 20 anos, na tentativa de solucionar os mesmos problemas. Para fins de conclusão desse escrito, considera-se pertinente o prosseguimento dos estudos com a catalogação e análise das propostas contidas no Projeto de Lei nº 1213/2023, cuja com a ementa propõe revogar a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que estabeleceu a chamada “Reforma do Ensino Médio” e as ações decorrentes desse.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo, SP: **Edições 70**, 2016.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Brasília, DF, 2017a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm Acesso em 7 de setembro de 2023.

BOCCATO, V. R. C. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. **Rev. Odontol.** Univ. Cidade São Paulo, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006.

FERRETTI, Celso João. A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 32, n. 93, 2018.

FERRETI, CJ, Silva MR da. **Reforma Do Ensino Médio No Contexto Da Medida Provisória Nº 746/2016: Estado, Currículo E Disputas Por Hegemonia.** Educ Soc [Internet]. 2017 Apr;38(139):385–404. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302017176607>

HERMIDA ,Jorge Fernando. LIRA, Jailton de Souza, Educ. Soc., **Políticas Educacionais Em Tempos De Golpe: Entrevista Com Dermeval Saviani** Campinas, v. 39, nº. 144, p.779-794, jul.-set., 2018 (<https://doi.org/10.1590/ES0101-73302018190268>)

OLIVEIRA, G. S.; MIRANDA, M. I.; CORDEIRO, E. M.; SAAD, N. S. Metassíntese: uma modalidade de pesquisa qualitativa. In: **Cadernos da Fucamp**, UNIFUCAMP, v.19, n.42, p.145-156, Monte Carmelo, MG, 2020.

SAVIANI, DEMERVAL. Política Educacional Brasileira: Limites e Perspectivas. **Revista de Educação PUC-Campinas**, Campinas, n. 24, p. 7-16, junho/2008.